

EDITAL

Para Exercício de Direito de Preferência

FERNANDO COELHO DOS SANTOS, casado, contribuinte fiscal 126434441, natural da freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, portador do cartão de cidadão número 05392048 1 ZX6, emitido pela República Portuguesa, válido até 03/08/2031, residente Rua da Cabine, n.º13, 8125-181 Quarteira, na qualidade de Cabeça de Casal da herança aberta por óbito de Custódio Cabrita dos Santos, proprietário do **Prédio Rústico** sito em **Zambujal**, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o n.º 5063, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2873, com uma área total de 1200 m2, que se compõe por Terra de pastagem com árvores, com as seguintes confrontações: Norte com Caminho, Sul com João Francisco Gonçalves Ataíde, Poente com Maria da Silva Neves de Oliveira e a Nascente com Manuel Martins Caetano, vem por este meio dar conhecimento que é sua intenção transmitir o direito de propriedade sobre o referido prédio a **LILLIE CATHERINE ADAMS**, solteira, maior, contribuinte fiscal 287142523, natural do Reino Unido, de nacionalidade Britânica, portadora do passaporte número 122806646, emitido em 23/02/2022 pelas Entidades Competentes, válido até 23/02/2032, pelo valor de **25.000,00€** (vinte e cinco mil euros).

Nestes termos e por força do disposto no n.º 1 do artigo 1380.º do Código Civil, vem por este meio conferir aos proprietários dos terrenos confinantes do prédio acima identificado a faculdade do exercício do direito de preferência na aquisição do prédio acima identificado nas condições aqui indicadas, o qual deve ser exercido e comunicado no prazo de 8 (oito) dias contados da publicação do presente anúncio, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 416.º do Código Civil mediante carta registada com aviso de receção.

Mais se informa que o Título será outorgado até ao dia 31 de janeiro de 2024.

O presente anúncio é publicado na impossibilidade de contacto pessoal e determinação da identidade e morada dos proprietários confinantes.

Mais se informa que a ausência de resposta dentro do prazo legal conferido para o efeito será considerada como falta de interesse no exercício da faculdade ora conferida.

Boliqueime, 29 de dezembro de 2023

Fernando Coelho dos Santos